



Kappa é a nova fornecedora de material esportivo do Comercial.

KAPPA ASSUME LOJA DO COMERCIAL

Já está valendo o novo projeto da loja oficial do Comercial dentro do estádio Dr. Francisco Palma Travassos. A Loja Garra do Leão passa a ser administrada totalmente pela empresa Kappa, fabricante italiana de material esportivo, que também é patrocinadora oficial dos uniformes do Comercial para os próximos 3 anos. O acordo prevê que a Kappa, ou seu gestor, pague ao Leão Do Norte em 2026 o percentual de 8% de royalties sobre as vendas de todos produtos vendidos na loja física e virtual. Em 2027, este percentual sobe para 8%, e em 2028 chegará a 10%. Todos os custos da loja ficarão por conta da fabricante de material esportivo, ou do gestor indicado por ela, incluindo funcionários, cabendo ao clube apenas o repasse dos royalties.

PANTERA CLASSIFICADO NA COPINHA

O Botafogo já está classificado para a próxima fase da Copa São Paulo de Juniores. O menino tricolores ganhou do Santa Cruz do Recife e do Bandeirante de Brodowski pelo mesmo placar nas duas partidas, 3 a 1. Agora, o Pantera vai enfrentar o Tuna Luso do Pará buscando o primeiro lugar do grupo. Já o Comercial ainda não garantiu classificação. Perdeu para o Atlético do Piauí por 2 a 1, e venceu o Noroeste por 2 a 0. Para se classificar para a próxima fase precisará vencer o América Mineiro, ou depender de uma combinação de resultado do jogo entre Noroeste x Atlético do Piauí. Os jogos acontecerão nesta sexta-feira (9).

FALECEU EX-PRESIDENTE

O ex-presidente do Comercial Ademir Chiari faleceu na última quinta-feira (1). De acordo com as informações do filho, Ademir foi para o hospital e ficou internado com um quadro de pneumonia, mas a internação não foi urgente. Ademir Chiari se tratava de câncer de pele que começou na cabeça, mas que ao longo do tempo se espalhou para alguns órgãos vitais do seu corpo. Ademir não resistiu a um choque séptico. O ex-presidente recebeu homenagens da Federação Paulista de Futebol, Botafogo e outros clubes.

HOMOFOBIA NA COPINHA

Uma partida entre CSE (AL) e Internacional (RS), válida pela Copa São Paulo de Futebol Jr, teve que ser interrompida após “torcedores” entoarem gritos homofóbicos contra o goleiro da equipe alagoana. A arbitragem acionou o policiamento, que não conseguiu identificar os autores das ofensas, mas dispersou os presentes. A Federação Paulista de Futebol emitiu nota, condenando o episódio e garantindo “medidas enérgicas” contra qualquer forma de preconceito no futebol.

COPA DO BRASIL TERÁ 17 ESTREANTES

A Copa do Brasil de 2026 terá um número recorde de participantes em sua história, com 126 clubes. Desde a primeira edição, em 1989, esta será a primeira com mais de 100 equipes. Para a sua 38ª edição, a Copa do Brasil contará ainda com 17 estreantes e chegará a marca de 415 clubes participantes em toda a sua história, desde 1989. O Estado de São Paulo é aquele com mais participantes na edição de 2026, com 13 clubes, incluindo o Corinthians, o atual campeão. O Rio de Janeiro é o segundo com mais clubes – 10 participantes.

ESTREIA

Botafogo pronto para o Campeonato Paulista 2026

Em entrevista, técnico Claudio Tencati afirma que quase todo o elenco estará à disposição neste domingo para o jogo contra o Velo Clube

DA REDAÇÃO

redacao@jornalribeirao.com.br

Em entrevista na tarde desta quarta-feira (07), o técnico do Botafogo, Claudio Tencati, confirmou que praticamente todo o elenco do tricolor estará a sua disposição para a estreia no Paulistão 2026 contra o Velo Clube no próximo domingo na cidade de Rio Claro.

As ausências já certas são: Jeferson, Lateral Direito que se recupera de uma lesão, e Wallace recém-contratado e que ainda passa por adaptação no clube.

O treinador não deu pistas de como escalará o Fogão para a estreia, mas durante a entrevista citou alguns nomes que lhe estão agradando muito, entre eles: Os meias Rafael Gava e Marquinhos e o atacante Jeferson Nem. Adiantou também que o argentino Leandro Maciel não será mais o 10 do time, não exercendo mais a função de meia esquerda. O treinador



Claudio Tencati, técnico do Botafogo de Ribeirão Preto

deve deixá-lo como um primeiro, ou segundo volante.

Perguntado sobre quantas contratações o treinador ainda precisa para o Paulistão, Tencanti afirmou que aguarda ainda mais duas contratações para fechar o elenco neste primeiro mo-

mento.

“Eu precisava de três jogadores, mas um já está treinando com a gente. Não podemos revelar o nome para não perdermos o atleta”. Portanto, agora, eu preciso de mais duas contratações” Disse o treinador.



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE



EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede à Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, Cep: 01216-010, São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito da Escritura Pública lavrada em 24/05/2021, onde figuram como devedores fiduciários J. A. COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.714.555/0001-63 e ADRIANO FORCARELLI, inscrito no CPF nº 277.112.238-38 (contrato de adesão 1000312864, cota 331, grupo I-130) e (contrato de adesão 1000312868, cota 505, grupo I-130), já qualificados no citado Instrumento, em razão da consolidação da propriedade conforme AV-07 da matrícula 190.641 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoivip.com.br. Descrição do imóvel: Ribeirão Preto - SP. Bairro Jardim Diva Tarlá de Carvalho. Rua Alexandre Capellari, nº 1.589. Prédio residencial com área total construída de 216,75m² e terreno resultante da fusão dos lotes 61 e 62, da quadra 27, do loteamento denominado Jardim Diva Tarlá de Carvalho, com área total de 300m². Cadastro municipal 385.490. Imóvel objeto da matrícula 190.641 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - SP. Obs.: Ocupado (AF). Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. Datas leilões: 12/01/2026, às 11h **LANCE MÍNIMO: R\$ 580.000,00** 27/01/2026, às 11h **LANCE MÍNIMO: R\$ 725.620,26** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaoivip.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoivip.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por resistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. 5.14 O arrematante será o único responsável por todas as providências e custos necessários à baixa, cancelamento ou levantamento de construções, penhoras, indisponibilidades, averbações e quaisquer ônus registrados ou averbados na matrícula do imóvel, sejam eles de natureza administrativa, extrajudicial ou judicial. 5.15 Da mesma forma, caberá exclusivamente ao arrematante suportar os encargos e adotar as medidas que se fizerem necessárias em razão de ações judiciais em curso e demais informações constantes deste edital, isentando desde já o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à regularização da situação jurídica ou registral do bem. 5.16. O produto da venda será destinado ao pagamento de débitos, com preferência do IPTU e posteriormente débitos do Condomínio, e caso o produto da venda não seja suficiente, a diferença será de responsabilidade do arrematante. 5.17. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. **Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3777-5942** - Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96